



TC-021.393/2013-3

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Município de Pacajus/CE.

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Por um lapso, o pronunciamento desta unidade constante da peça 23 não foi submetido ao insigne Ministro Relator da matéria, tal como expressamente previsto no item 32 daquele pronunciamento.

2. Assim, preliminarmente ao refazimento de citações alvitado na peça 57 dos autos, submeto à apreciação do Sr. Ministro Relator, via MP/TCU, com vistas à autorização e convalidação das medidas ali propostas, a manifestação de peça 23, com a qual concordo integralmente.

SECEX-CE, 14 de janeiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO - Matrícula 2381-7
Secretário de Controle Externo